

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.589, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1984.

Abre a Encargos Gerais do Estado – Recursos sob supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 196.126.000, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 1º da Lei nº 5.157, de 28 de setembro de 1984,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Encargos Gerais do Estado – Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 196.126.000 (cento e noventa e seis milhões, cento e vinte e seis mil cruzeiros), destinados a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo único – O crédito suplementar de que trata o “caput” deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

|                                                                                        |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Órgão: Encargos Gerais do Estado                                                       | 3100             |
| Unidade Orçam.: Recursos sob supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda             | 3101             |
| Função: Indústria, Comércio e Serviços                                                 | 11               |
| Programa: Administração Financeira                                                     | 08               |
| Subprograma: Participação Societária                                                   | 035              |
| Projeto: Participação do Estado no Aumento do Capital da Companhia Paraense de Turismo | 1.086            |
| 4260.00 – Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras     | Cr\$ 196.126.000 |

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 02 de outubro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de dezembro de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

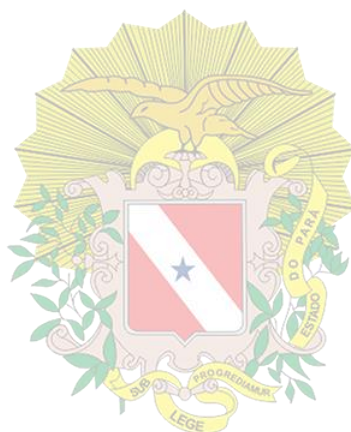
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

DOE Nº 25.390 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1984.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ